



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 178/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>4345/2025</u> DATA <u>11/12/2025</u>  Responsável Secretaria Geral Portaria 075/2025	Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>15/12/25</u>  Visto
---	---

AUTORA VEREADORA: Leticia Camargo de Souza.

Cicizai J.A.P. Rozende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais do artigo 159 e ouvindo-se o Soberano Plenário, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, através da Secretaria/Setor responsável, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Implantação da Sala Lilás no município de Guarantã do Norte – MT, destinada ao atendimento humanizado e sigiloso de mulheres, adolescentes e crianças vítimas de violência física, sexual, psicológica e outras formas de agressão.

A Sala Lilás consiste em um espaço humanizado e acolhedor para atendimento especializado às vítimas de violência, garantindo sigilo, acolhimento e suporte multidisciplinar. Esse tipo de estruturação fortalece as políticas públicas de proteção às mulheres e integra a rede municipal de saúde, assistência social e segurança.

- Fundamentação legal:
- Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que dispõe sobre mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Lei nº 13.931/2019 – Torna obrigatória a notificação imediata de casos de violência contra a mulher atendidos em serviços de saúde.
- Portaria nº 485/2014 do Ministério da Saúde e demais normativas federais referentes ao atendimento integral às pessoas em situação de violência.
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

A implantação da Sala Lilás em Guarantã do Norte contribuirá de forma expressiva para o acolhimento adequado e especializado das vítimas, fortalecendo a rede municipal de enfrentamento à violência e garantindo maior proteção, dignidade e acesso à informação.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA CAMARGO DE SOUZA
Data: 11/12/2025 12:17:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEICIA CAMARGO DE SOUZA
Vereadora